



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Termo de Deliberação

PROCESSO: PGEA - 1.00.001.000273/2017-45 - **Eletrônico**

INTERESSADO: Dr. Alisson Fabiano Estrela Bonfim

ASSUNTO: Atuação diversa.

SESSÃO: 1ª Sessão Ordinária - 6.2.2018

Relator(a): MARIO LUIZ BONSAGLIA:

“Trata-se, como visto, de solicitação de autorização para que o Exmo. Procurador da República Alisson Fabiano Estrela Bonfim possa oficiar junto à Justiça Estadual de Roraima, para fins de suscitar, no Processo 0800600-64.2017.8.23.0005, o declínio de competência para a Justiça Federal (fls. 04).

Como relatado pelo requerente, trata-se de iniciativa que visa garantir que o crime de homicídio do indígena Rai Marcelo Branco seja processado e julgado pela Justiça Federal, tendo em vista a motivação por razão de crença indígena.

A propósito, cumpre ressaltar que este CSMPF tem autorizado a atuação de membros do Ministério Público Federal perante a Justiça Estadual1.

Assim sendo, e considerando as circunstâncias do caso concreto, bem como a justificativa apresentada, sem descuidar do caráter excepcional da designação para o exercício de atribuições perante juízo estadual, entendo ser o caso de se deferir a autorização pleiteada, para que o membro requerente possa peticionar ao Juízo de Direito da Comarca de Alto Alegre, com a finalidade específica de suscitar o declínio de competência para a Justiça Federal.

Com essas observações, VOTO favoravelmente à concessão de autorização para que o Procurador da República Alisson Fabiano Estrela Bonfim possa peticionar no Processo 0800600-64.2017.8.23.0005, com o objetivo de suscitar ao Juízo de Direito da Comarca de Alto Alegre o declínio de competência para a Justiça Federal.”

Titular: LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN:

Com o Relator.

Titular: NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO:

Pelo não conhecimento.

Titular: JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA:

Pelo não conhecimento.

Titular: JOSE FLAUBERT MACHADO ARAUJO:
Pelo indeferimento.

Titular.: LINDORA MARIA ARAUJO:
Ausente ocasionalmente.

Titular: ALCIDES MARTINS:
Com o Relator.

Titular: ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO:
Com o Relator.

Titular: LUCIANO MARIZ MAIA:
Com o Relator.

Presidente: RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE:
Com o Relator.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por maioria, nos termos do voto do Relator, autorizou o Procurador da República Alisson Fabiano Estrela Bonfim, a peticionar no Processo 0800600-64.2017.8.23.0005, com o objetivo de suscitar ao Juízo de Direito da Comarca de Alto Alegre o declínio de competência para a Justiça Federal.
Vencidos os Conselheiros Nívio de Freitas Silva Filho e José Bonifácio Borges de Andrade, que não conheciam do pedido, e o Conselheiro José Flaubert Machado Araújo, que indeferiu.
Ausente, ocasionalmente, a Conselheira Lindôra Maria Araujo.

MARIO LUIZ BONSAGLIA
Subprocurador-Geral da República
Conselheiro Relator